

COMISSÃO REGIONAL AR/ES DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL № 006/2025 CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

# SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE ESPÍRITO SANTO Regulamento da Classificação dos Candidatos EDITAL Nº 006/2025 dos Cursos Técnicos de Nível Médio

# 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- **1.1.** Este regulamento trata das normas de Classificação dos Candidatos para o ingresso de alunos em 2025/2, no(s) Curso(s) Técnico(s) de Nível Médio em Fruticultura (subsequente e na modalidade a distância), conforme descrito no item 1.2. do EDITAL Nº 006/2025.
- **1.2.** A premissa para a classificação dos candidatos é a apresentação dos documentos de conclusão do Ensino Médio, de caráter eliminatório, e consiste na análise do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, previstos no item 5.1. do EDITAL Nº 006/2025.
- **1.3.** A classificação dos candidatos compreende os procedimentos de análise dos documentos, análise curricular, entrevista, e terá caráter eliminatório quando houver informações que não correspondam aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

#### 2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- **2.1.** O procedimento de análise de documentos seguirá as regras previstas no EDITAL Nº 006/2025, itens 4.7 (das inscrições) e 5 (classificação dos candidatos).
- **2.2.** A Análise dos documentos consiste na apreciação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, do Histórico Escolar (de ensino médio exclusivamente) e dos documentos definidos para a comprovação do público prioritário.
- **2.3.** Será desclassificado o candidato que anexar documentação incompleta, controversa ou ilegível no formulário de inscrição online, conforme definido no item 4.7 do EDITAL Nº 006/2025.
- **2.4.** É de total responsabilidade do candidato a inserção da documentação no ato da



COMISSÃO REGIONAL AR/ES DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL № 006/2025 CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

inscrição. Para cada campo de upload o arquivo deve estar legível, em formato PDF (frente e verso e arquivo único) e não poderá exceder 10 MB por arquivo.

- **2.5**. A inscrição de público prioritário que não tiver a comprovação da documentação prioritária validada será reclassificada para público geral.
- **2.6.** Será desclassificado o candidato que anexar documentação comprobatória de outros níveis de escolaridade, isto é, o Certificado de conclusão/ histórico escolar do nível Fundamental ou diploma/ histórico escolar do Ensino Superior.

### 3. ANÁLISE CURRICULAR

- **3.1.** O procedimento da análise curricular consiste na apreciação do certificado de conclusão de ensino médio e do histórico escolar também do ensino médio, anexados no momento da inscrição, considerando selecionados aqueles que apresentarem os melhores índices de aproveitamento escolar.
  - **3.1.1.** O índice de aproveitamento escolar será calculado com base na média aritmética simples das notas do ensino médio contida no histórico escolar do candidato, nos três anos, nas disciplinas de Português e de Matemática.
- 3.2. O cálculo da média aritmética de cada candidato será de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às notas de Português do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; MM1, MM2, MM3 correspondem às notas de Matemática da primeira, segunda e terceira série do Ensino Médio, respectivamente. MLPx e MMx, correspondem às médias gerais de Português e de Matemática do Ensino Médio e Mfinalx ao resultado preliminar obtido neste Processo Seletivo:

$$MLPx = \frac{MLP1 + MLP2 + MLP3}{3}$$

$$MMx = \frac{MM1 + MM2 + MM3}{3}$$

$$Mfinalx = \frac{MLPx + MMx}{2}$$

**3.3.** Serão consideradas as notas com até duas casas decimais depois da vírgula, em número de pontos, sem arredondamentos (exemplo: 5,45).



COMISSÃO REGIONAL AR/ES DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL № 006/2025 CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

**3.4.** Se o Histórico Escolar exigido no item 2.2.1. do EDITAL Nº 006/2025, ou seja, de ensino médio exclusivamente, apresentar conceitos ao invés de números será aplicada a conversão conforme tabela abaixo, na escala de zero (0,00) a dez (10,0):

Conceito	Nota Numérica	
А		
Excelente		
Plenamente Satisfatório		
Satisfatório Pleno	10	
Aprovado Superior		
Satisfatório com Aprofundamento		
Satisfatório Avançado		
Conceito	Nota Numérica	
Aprovado Médio Superior	9	
Conceito	Nota Numérica	
A- / B+		
Ótimo	8,7	
Muito Bom	5,7	
Aprovado Médio		
Conceito	Nota Numérica	
Aprovado		
Apto		
В		
Bom	7,5	
Significativo	7,3	
Habilitado		
Promovido		
Satisfatório Médio		
Conceito	Nota Numérica	
С		
Satisfatório		
Regular	5	
Suficiente		
Progressão simples		

**3.5.** Nos casos em que a documentação apresentada para as disciplinas de Português e de Matemática tenham grandeza diferente da explicitada no item 3.4, será



COMISSÃO REGIONAL AR/ES DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL № 006/2025 CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

analisada, desde que seja possível o cálculo da média aritmética definida no item 3.2 deste Regulamento.

**3.6.** Para os casos de apresentação da certificação do Ensino Médio obtida Mediante Exame Nacional para Certificação de Jovens e Adultos ENCCEJA será aplicada a conversão:

Nota do candidato x 10	
Nota máxima ENCCEJA 180 pontos	

**3.7.** No caso de apresentação do Certificado de Proficiência pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edições entre 2009 e 2016, será aplicada a regra de conversão a partir das tabelas abaixo, disponíveis no endereço eletrônico: <a href="https://www.gov.br/inep/pt-br">https://www.gov.br/inep/pt-br</a>.

2009				
Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima		
Matemática e suas Tecnologias	224,3	835,6		
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	345,9	985,1		
2010				
Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima		
Matemática e suas Tecnologias	313,4	973,2		
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	254	810,1		
	2011			
Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima		
Matemática e suas Tecnologias	321,6	953		
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	301,2	795,5		
	2012			
Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima		
Matemática e suas Tecnologias	277,2	955,2		
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	295,2	817,9		
2013				
Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima		
Matemática e suas Tecnologias	322,4 971,5			

# SENAR Formação Técnica

#### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

COMISSÃO REGIONAL AR/ES DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL № 006/2025 CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	813,3				
2014					
Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima			
Matemática e suas Tecnologias	318,5	973,6			
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	gens, Códigos e suas Tecnologias 306,2				
2015					
Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima			
Matemática e suas Tecnologias	280,2	1008,3			
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	302,6	825,8			
2016					
Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima			
Matemática e suas Tecnologias	309,7	991,5			
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	287,5 846,4				

**3.8.** A tabela de referência de resultados de notas máximas do ano respectivo ao Enem realizado observará o seguinte cálculo:

	Nota do candidato x 10
$Nx \doteq \overline{}$	Maior nota da escala existente no ano de realização
	do Enem

# (tabelas acima – nota máxima Enem)

- **3.9.** As certificações do Enem com registro de exames realizados em anos diferentes, desde que atendido o período especificado no item 3.7. deste Regulamento, a conversão se dará para cada uma das duas disciplinas considerando a maior nota obtida e descrita no documento.
- **3.10.** Para as situações em que as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas de Português e de Matemática não estiverem na escala de zero (0,00) a dez (10,00), aplicarse-á a fórmula abaixo:

Nota da disciplina =		Nota do candidato x 10
		Maior nota da escala existente no histórico
		escolar do candidato



COMISSÃO REGIONAL AR/ES DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL № 006/2025 CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

**3.11.** As disciplinas de Português e de Matemática que tiverem sido cursadas juntamente com outros componentes curriculares somente serão consideradas as notas de Português e de Matemática. (Exemplo: Português e Literatura).

#### 4. ENTREVISTA

- **4.1.** O procedimento da entrevista consiste na análise do perfil dos candidatos com questões categorizadas em três blocos: identificação, trajetória pessoal e envolvimento com o setor agropecuário (afinidade/relação).
- **4.2.** A entrevista será aplicada no período de 22/05/2025 à 28/06/2025, exclusivamente online, por Web Conferência, de acordo com a disponibilidade e conveniência do polo.
  - **4.2.1.** A entrevista do candidado é pessoal e instransferível. O não comparecimento à entrevista ou impossibilidade de identificação positiva resultará na sua desclassificação.
- **4.3.** As informações a respeito da data, horário e link, pessoal e intransferível, para acesso à entrevista, serão encaminhadas no e-mail cadastrado no ato da inscrição no período previsto no item 4.2 deste regulamento.
  - **4.3.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, o preenchimento das informações corretas do endereço de seu e-mail no ato da inscrição.
  - **4.3.2.** O Senar não se responsabiliza pelo não recebimento da comunicação de agendamento de entrevista por e-mail, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, endereço de e-mail errado, caixa de e-mail lotada, filtro de SPAM, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a comunicação com o candidato.
- **4.4.** No momento da entrevista, será solicitado ao candidato a confirmação dos dados cadastrados no ato da inscrição, para fins de identificação. Em caso de divergência dos dados declarados, a entrevista poderá ser descontinuada.



COMISSÃO REGIONAL AR/ES DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL № 006/2025 CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

# 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- **5.1.** A publicação da lista dos **Candidatos Classificados (antes dos recursos)** será realizada na data de **10/07/2025**, **a partir das 08h00** (horário de Brasília) no portal eletrônico <a href="http://www.senar.org.br/etec/">http://www.senar.org.br/etec/</a> e no endereço eletrônico <a href="https://www.senar.org.br/etec/">https://www.senar.org.br/etec/</a> e no endereço eletrônico eletrônico eletrônico eletrônico eletrônico e
- **5.2.** A lista dos Candidatos Classificados (antes dos recursos) atenderá os critérios definidos na análise de documentos de comprovação de escolaridade do ensino médio e de público prioritário, se for o caso, análise curricular e entrevista.
- **5.3.** O candidato que atender ao item 2.1.1. (vagas prioritárias) e seus respectivos subitens do EDITAL Nº 006/2025, mediante as informações descritas no Formulário de Inscrição e documentação anexada, terá prioridade no preenchimento das vagas.
- **5.4.** Em caso de empate de pontuação entre candidatos será considerada a ordem a seguir:
  - **5.4.1.** Maior pontuação média em Matemática;
  - 5.4.2. Major idade.
- **5.5.** Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista dos **Candidatos Classificados (antes dos recursos)** poderá ser interposto recurso na data de **10/07/2025,** 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico http://www.senar.org.br/etec/ conforme descrito no item 6.1 do EDITAL Nº 006/2025.
- **5. 6**. As normas e procedimentos dos recursos encontram-se descritos no item 6 (dos cursos) e seus respectivos subitens do EDITAL Nº 006/2025.
- **5.7.** Para os casos de segunda opção de curso, serão considerados para classificação os itens 4.10 (inscrições segunda opção) e 10.3 a 10.8 (vagas remanescentes) do Edital Nº 006/2025.

#### 6. DO RESULTADO FINAL



COMISSÃO REGIONAL AR/ES DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL № 006/2025 CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

**6.1.** O resultado dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo, para o preenchimento das vagas previstas no 2º semestre letivo de 2025, será publicado no dia **16/07/2025**, nos portais eletrônicos <a href="http://www.senar.org.br/etec/">http://www.senar.org.br/etec/</a> e <a href="https://www.senar.org.br/etec/">https://www.senar.org.br/etec/</a> e <a href="https://www.senar.org.br/etec/">https://www.sen

# 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Regulamento para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- **7.2.** Cabe ao candidato acompanhar as divulgações do processo seletivo no site <a href="http://www.senar.org.br/etec/">http://www.senar.org.br/etec/</a>.
- **7.3.** As situações não previstas na etapa de Classificação dos Candidatos serão analisadas pela Comissão Regional AR/ES do Processo Seletivo para ingresso no(s) Curso(s) Técnico(s) de Nível Médio em Fruticultura, e encaminhadas para deliberação da Comissão Permanente de Aplicação do Processo Seletivo.